



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 06 de Janeiro de 2026 - Ano X- Edição 1241

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário para o Exercício de 2026 sobre os Feriados, Pontos Facultativos e Suspensão de Expediente, para as repartições públicas municipais de Estiva Gerbi, conforme tabela anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Excluem-se das disposições deste Decreto, os serviços públicos de funcionamento ininterruptos considerados indispensáveis como Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Pronto Socorro Municipal, Farmácia Municipal, Guarda Civil Municipal e Trabalhos Diferenciados.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 06 de janeiro de 2025

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

CELSO DE BARROS
Sec. Muni. de Chefia de Gabinete



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 06 de Janeiro de 2026 - Ano X- Edição 1241

ANEXO DO DECRETO Nº 001/2026

CRONOGRAMA DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS – 2026

| | | | |
|------------------|---|--|--|
| FEVEREIRO | 16 (Segunda-Feira) 17 (Terça-Feira) 18 (Quarta-Feira) | Ponto Facultativo Carnaval Cinzas | Ponto Facultativo Ponto Facultativo Ponto Facultativo |
| MARÇO | 19 (Quinta-Feira) 20 (Sexta-Feira) | Padroeiro Do Município Ponto Facultativo | Feriado Municipal Ponto Facultativo |
| ABRIL | 02 (Quinta-Feira) 03 (Sexta-Feira) 20 (Segunda-Feira) 21 (Terça-Feira) | Ponto Facultativo Paixão de Cristo Ponto Facultativo Tiradentes | Ponto Facultativo Feriado Nacional Ponto Facultativo Feriado Nacional |
| MAIO | 01 (Sexta-Feira) 18 (Segunda-Feira) 19 (Terça-Feira) | Dia do Trabalho Ponto Facultativo Aniversário da Cidade | Feriado Nacional Ponto Facultativo Feriado Municipal |
| JUNHO | 04 (Quinta-Feira) 05 (Sexta-Feira) | Corpus Christi Ponto Facultativo | Feriado Nacional Ponto Facultativo |
| JULHO | 09 (Quinta-Feira) 10 (Sexta-Feira) | Rev. Constitucionalista Ponto Facultativo | Feriado Estadual Ponto Facultativo |
| SETEMBRO | 07 (Segunda-Feira) | Dia Da Independência | Feriado Nacional |
| OUTUBRO | 12 (Segunda-Feira) 28 (Quarta-Feira) | Nossa Senhora Aparecida Dia do Servidor Público | Feriado Nacional Ponto Facultativo |
| NOVEMBRO | 02 (Segunda-Feira) 15 (Domingo) 20 (Sexta-Feira) 30 (Segunda-Feira) | Finados Proclamação da República Dia da Consciência Negra Dia do Evangélico | Feriado Nacional Feriado Nacional Feriado Nacional Feriado Municipal |
| DEZEMBRO | 24 (Quinta-Feira) 25 (Sexta-Feira) 31 (Quinta-Feira) | Ponto Facultativo Natal Ponto Facultativo | Ponto Facultativo Feriado Nacional Ponto Facultativo |



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 06 de Janeiro de 2026 - Ano X- Edição 1241

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL

EDITAL PARA AUXÍLIO FINANCEIRO/SUBSÍDIO DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES

PARA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 775/2013 e Nº 1256/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE E ENSINO SUPERIOR, COM VISTAS A CONCEDER AOS HABILITADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 775/2013.

1.- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1- PERÍODO: DE 06/01/2026 A 16/01/2026 (NOS RESPECTIVOS DIAS ÚTEIS DESSE PERÍODO).

1.2- HORÁRIO: DAS 08H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00.

1.3- ENDEREÇO: AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15, ESTIVA GERBI, NA DIVISÃO DE PROTOCOLO DO PAÇO MUNICIPAL (PREFEITURA).

1.4- DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA CONTENDO A RELAÇÃO DOS ESTUDANTES HABILITADOS E INABILITADOS: 26/01/2026 (NO SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI (www.estivagerbi.sp.gov.br)).

1.5- FORMA: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL PODERÃO SER ENTREGUES EM ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, DESDE QUE PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.

1.6- DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO: 28/01/2026 (NA DIVISÃO DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO DO PAÇO MUNICIPAL (PREFEITURA)).

1.7- DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS FINAIS: 30/01/2026 (NO SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI (www.estivagerbi.sp.gov.br)).

2.- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA NO PAÇO MUNICIPAL DE 06/01/2026 A 16/01/2026):

2.1- OS ESTUDANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA SELEÇÃO DEVERÃO PROTOCOLAR O REQUERIMENTO SOLICITANDO O AUXÍLIO FINANCEIRO PARA SUBSIDIAR O TRANSPORTE ESCOLAR NA SEDE DA PREFEITURA DE ESTIVA GERBI, APRESENTANDO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

(a) CÓPIA DO RG E CPF DO ESTUDANTE INTERESSADO;

Av. Adélia Caleffi Gerbi, nº 15, Estiva Gerbi-SP, CEP: 13.857-000 – Fone: (19) 3868-1111



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 06 de Janeiro de 2026 - Ano X- Edição 1241

(b) CÓPIA (RECENTE) DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO DO ESTUDANTE INTERESSADO NO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

CASO O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NÃO ESTEJA EM NOME DO ESTUDANTE, DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA RELAÇÃO ENTRE O ESTUDANTE E O TITULAR DO COMPROVANTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, OU DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO FAMILIAR, ACOMPANHADO DE CÓPIA DO DOCUMENTO DO TITULAR DO COMPROVANTE.

(c) CÓPIA DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA DO SEMESTRE ATUAL FORNECIDO PELA ENTIDADE EDUCACIONAL, DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE E/OU ENSINO SUPERIOR, CONFORME O CASO;

(d) CÓPIA DO CONTRATO COM A PESSOA JURÍDICA QUE IRÁ REALIZAR O TRANSPORTE DOS ESTUDANTES (PARA O ANO DE 2026); E, SE FOR O CASO, QUANDO O TRANSPORTE FOR FEITO ATRAVÉS DE ÔNIBUS DE LINHA CONVENCIONAL (BASTA QUE SEJA ENTREGUE NO ATO DO PROTOCOLO UMA DECLARAÇÃO (DATADA DO ANO DE 2026), POR ESCRITO, DO INTERESSADO CONSTANDO O ITINERÁRIO A SER UTILIZADO);

(e) CÓPIA DO COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE EXCLUSIVA DO ESTUDANTE, OBRIGATORIAMENTE NO BANCO DO BRASIL, CONTENDO NÚMERO DA CONTA E DA AGÊNCIA, PARA FINS DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, PODENDO SER CONTA CORRENTE OU POUPANÇA, NOS TERMOS DO ART. 9º, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 775/2013.;

Art. 9º. (...)

VI – indicar conta bancária de titularidade do Requerente no Banco do Brasil ou outra instituição oficial que o vier a substituir, para recebimento do auxílio, podendo ser conta corrente ou poupança.

(f) ANEXAR NO REQUERIMENTO NÚMERO DE TELEFONE PARA CONTATO.

3.- DOS DEVERES DO ESTUDANTE BENEFICIÁRIO

3.1- O ESTUDANTE BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DEVERÁ APRESENTAR, MENSALMENTE, OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO TRANSPORTE UTILIZADO, COMO CONDIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E LIBERAÇÃO DO BENEFÍCIO, OBSERVANDO- SE:

(a) QUANDO O PAGAMENTO DO TRANSPORTE OCORRER POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, DEVERÁ SER APRESENTADO, OBRIGATORIAMENTE, O BOLETO ACOMPANHADO DO RESPECTIVO COMPROVANTE DE PAGAMENTO;

(b) NOS CASOS EM QUE O ESTUDANTE APRESENTAR RECIBO DE PAGAMENTO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO (TALÃO DE RECIBOS), DEVERÁ TAMBÉM SER ANEXADO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE, DEVENDO O RECIBO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, ASSINATURA, NOME COMPLETO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL DO MOTORISTA OU RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, DEVENDO CONTER CARIMBO, QUANDO DISPONÍVEL.



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 06 de Janeiro de 2026 - Ano X- Edição 1241

3.2- O ESTUDANTE BENEFICIÁRIO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE MATRÍCULA ATUALIZADO A CADA 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DO INÍCIO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, QUE OCORRERÁ NO MÊS DE JANEIRO, DEVENDO A APRESENTAÇÃO OCORRER, OBRIGATORIAMENTE, NOS MESES DE ABRIL, AGOSTO E OUTUBRO.

3.3- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NESTE ITEM PODERÁ IMPLICAR NA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS.

4. - DA DISPOSIÇÃO FINAL

3.1- O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO PODERÁ VIR A SER REVOGADO, NO TODO OU EM PARTE, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DERIVADO DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, OU ANULADO NO TODO OU EM PARTE POR ILEGALIDADE, DE OFICIO OU POR PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS, MEDIANTE ATO ESCRITO E FUNDAMENTADO.

PREFEITURA DE ESTIVA GERBI, 06 DE JANEIRO DE 2026.



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Terça - Feira, 06 de Janeiro de 2026 - Ano X- Edição 1241

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)